

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00233100

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### LEI № 1.519, DE 27 DE ABRIL DE 1.982

"Institui o Dia dos Comerciários e sua comemoração."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS!

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO O "DIA DOS COMERCIÁRIOS; EM CRUZEIRO, PARA SER COMEMORADO TODO DIA 30 DE OUTUBRO, AUTORI-ZANDO-SE A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO A TOMAR PROVIDÊN CIAS E DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA ESTA FESTIVIDADE.

ARTIGO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A

DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO E INSTITUIR PRÉ

MIOS PARA SEREM OFERTADOS AOS COMERCIÁRIOS QUE SE DISTINGUIREM 
DURANTE O ANO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE 1.982

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 27 DE ABRIL DE 1.982.

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



## Preseitura Municipal de Cruzeiro

### Estado de São Paulo

Ofício № 148/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 07 DE MAIO DE 1,982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR .A

V. Excia., a fim de remeter cópias das Leis Nºs. |.318, 1.319,
1.320 e 1.321.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFETO MUNICIPAL -

Αo

Excelentíssimo Senhor JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO DD. Presidente da Câmara Municipal de CRUZEIRO - SP.